



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 741

DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

"ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE 950.000,00
(Novecentos e Cinquenta mil Reais)
NO ORÇAMENTO PROGRAMA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAIS."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e mais o que lhe confere, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele sanciona e promulga a

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, a Abertura de Credito Adicional Especial junto a Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais) nas programações abaixo discriminadas de acordo com o art. 43 inciso I por Operação de Credito, financiamento junto a Caixa Econômica Federal/BNDES.

02 - Prefeitura Municipal

02.008 - Semospa

02.008.26 - Transporte

02.008.26.782 - Transporte Rodoviário

02.008.26.782.1.121 - Programa de Intervenção Viária - Provias

02.008.26.782.1.121 2.340- Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4490-52-00 - Equipamentos e Material Permanente 950.000,00

Artigo 2º - A Receita orçamentária a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais), desdobrados nos seguintes Categorias Econômicas:

2 Receitas de Capital

2.1- Operações de Credito

2.1.1.0.00 - Operações de Credito Internas

2.1.1.4.00 - OPERACOES DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS

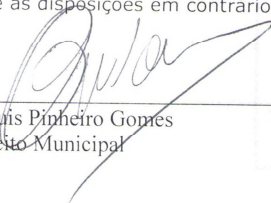
2.1.1.4.99 - OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS

2.1.1.4.99.01 - Programa de Intervenção Viária - Provias

Artigo 3º. - Fica Incluído nas Lei de Diretrizes Orçamentária para o corrente exercício as metas de arrecadação e despesas aqui fixadas, bem como, na Lei do PPA.

Artigo 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigos 5 - Revogam-se as disposições em contrário.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal